



Estado da Paraíba  
**Município de Alagoa Nova**  
**Prefeitura Municipal**



Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Adm. Kleber Herculano de Moraes Diretor – José Ismael Sobrinho Secretária – Maria José de Araújo Silva			
Ano: 2014	Mês: Setembro	Nº 09	Pág. 01

**Atos do Poder Executivo**

Decreto Municipal nº 230-A/2014.

PRORROGA O DECRETO Nº 130, DE 30 DE MAIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alagoa Nova, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no que dispõe o Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO que o Município de Alagoa Nova, apesar de está encravado na região do Brejo Paraibano, se acha castigado pela seca que assola a região;

CONSIDERANDO que a escassez de água para o consumo humano e animal em face da crise estabelecida com a seca.

CONSIDERANDO a falta de ocupação e renda da população rural devido a baixa pluviosidade não permite o cultivo.

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de meios para enfrentar a crise de falta de água, inclusive na zona urbana e rural;

CONSIDERANDO o abastecimento de água pela CAGEPA, órgão do governo estadual, atende a apenas 30% de sua capacidade, trazendo grandes transtornos a população num todo, chegando a passar mais de 60 dias sem chegar água nas torneiras em alguns bairros;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica prorrogado em mais 180 dias o decreto nº 130, de 30 de maio de 2012, que dispõe sobre a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB.

Art. 2º. O Poder Público Municipal desenvolverá ações na busca de soluções para o combate aos problemas gerados pela estiagem no Município de Alagoa Nova, do Estado da Paraíba, bem como procurará desenvolver parceria junto aos Governos Estadual e/ou Federal para suprir a mão-de-obra ociosa e a falta de água na Zona Urbana e Zona Rural do Município.

Art. 3º. O presente decreto terá validade por noventa (90) dias e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

‘GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 22 de Setembro de 2014.

**KLEBER HERCULANO DE MORAES**  
Prefeito

Portaria nº 073/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, na forma do art. 59, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo adiante é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, conforme Lei Complementar Municipal nº 52/2007;

**R E S O L V E**

Nomear SEBASTIÃO BORGES FILHO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Ambiental, vinculado á Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo, fazendo jus ao estipêndio previsto na LCM nº 52/07 – Código CC-3

.Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 01 de setembro de 2014.

KLEBER HERCULANO DE MORAES  
Prefeito Municipal

Portaria nº 074/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, na forma do art. 59, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo adiante é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, conforme Lei Complementar Municipal nº 52/2007;

R E S O L V E

Nomear ANA MARIA BORGES, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Convênio, vinculado á Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo, fazendo jus ao estipêndio previsto na LCM nº 52/07 – Código CC-5

.Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 22 de setembro de 2014.

KLEBER HERCULANO DE MORAES  
Prefeito Municipal

Portaria nº 075/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, na forma do art. 59, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 060/2007 foi expedida por autoridade incompetente para praticar o mencionado ato administrativo, como registrou o Tribunal de Contas no Processo de aposentadoria de Maria dos Anjos dos Santos - TC 01777/11;

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria acima mencionada, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

.Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 22 de setembro de 2014.

KLEBER HERCULANO DE MORAES  
Prefeito Municipal

Portaria nº 076/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, na forma do art. 59, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 25/2000 foi expedida por autoridade incompetente para praticar o mencionado ato administrativo, como registrou o Tribunal de Contas no Processo de aposentadoria de Maria das Mercês Sobral - TC 12296/09;

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria acima mencionada, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

.Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 22 de setembro de 2014.

**KLEBER HERCULANO DE MORAES**  
Prefeito Municipal

---

Portaria nº 077/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, na forma do art. 59, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 130/2009 foi expedida por autoridade incompetente para praticar o mencionado ato administrativo, como registrou o Tribunal de Contas no Processo de aposentadoria de Maria da Guia Cavalcante de Brito - TC 03395/10;

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria acima mencionada, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

.Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 22 de setembro de 2014.

**KLEBER HERCULANO DE MORAES**  
Prefeito Municipal

---

Portaria nº 078/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, na forma do art. 59, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 29/1998 foi expedida por autoridade incompetente para praticar o mencionado ato administrativo, como registrou o Tribunal de Contas no Processo de aposentadoria de Luiza Firmino de Araújo - TC 12.294/09;

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria acima mencionada, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

.Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 22 de setembro de 2014.

**KLEBER HERCULANO DE MORAES**  
Prefeito Municipal

---

Portaria nº 079/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, na forma do art. 59, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 202/98 foi expedida por autoridade incompetente para praticar o mencionado ato administrativo, como registrou o Tribunal de Contas no Processo de aposentadoria de Maria Nazaré Frutuoso Nogueira - TC 01783/11;

**R E S O L V E**

---

Jornal Oficial – 30.09.2014			
Ano: 2014	Mês: Setembro	Nº 09	Pág. 04

Tornar sem efeito a Portaria acima mencionada, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

.Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 22 de setembro de 2014.

KLEBER HERCULANO DE MORAES  
Prefeito Municipal

---

---

Administração *“É assim que se faz”*

Fim!  
digitei - mjas

---